

MARFRIG GLOBAL FOODS S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF Nº 03.853.896/0001-40
(B3: MRFG3)

FATO RELEVANTE

São Paulo, 27 de agosto de 2018 - a Marfrig Global Foods S.A. (“Marfrig” ou “Companhia” – B3: MRFG3 e ADR Nível 1: MRRTY), nos termos do artigo 157, parágrafo 4º da Lei 6.404/76 e do disposto na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 358/2002, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que a MMS Participações Ltda. (“MMS”) e a BNDES Participações S.A. – BNDESPAR celebraram o Terceiro Aditivo ao Acordo de Acionistas da Companhia que, entre outras alterações, estabelece a adoção de uma Política Financeira visando a redução gradual do nível de alavancagem da Companhia.

Referida Política Financeira fará com que a Companhia observe um índice de Dívida Líquida Consolidada/EBITDA Consolidado Ajustado da Companhia igual ou inferior a: (i) 2,5x (duas vezes e meia) em 31 de dezembro de 2018; e (ii) 3,5x (três vezes e meia) na data de encerramento de cada trimestre dos anos subsequentes. O índice de Dívida Líquida Consolidada/EBITDA Consolidado Ajustado da Companhia será verificado a partir de 31 de dezembro de 2018 com base nas demonstrações financeiras trimestrais da Companhia.

O Terceiro Aditivo ao Acordo de Acionistas ficará arquivado na sede social da Companhia, será devidamente averbado nos registros mantidos pela instituição financeira depositária das ações para fins do disposto no art. 118 da Lei 6.404/76, sendo a cópia eletrônica disponibilizada para consulta nos sites da Companhia (www.marfrig.com.br/ri), da B3 - Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br).

Em caso de descumprimento das métricas de alavancagem estabelecidas e segundo a referida Política Financeira, fica a Companhia vedada a:

CONTATOS RI

- (a) distribuir proventos em valor superior ao dividendo mínimo obrigatório;
- (b) adquirir participações societárias que superem o montante de 10% do EBITDA Consolidado Ajustado da Companhia para os 12 meses anteriores, ressalvados investimentos para manutenção da capacidade produtiva;
- (c) realizar novos investimentos para expansão que superem 20% do EBITDA Consolidado Ajustado da Companhia para os 12 meses anteriores, ressalvados investimentos para manutenção da capacidade produtiva;
- (d) distribuir ou pagar remuneração variável para membros do Conselho de Administração e da Diretoria além daquela já contratada na data de verificação do descumprimento da meta de alavancagem;
- (e) aumentar a remuneração fixa individual ou global dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, exceto por ajustes necessários para refletir a variação positiva do IGP-M;
- (f) realizar operações com quaisquer Partes Relacionadas que superem o montante de R\$ 100 milhões por período de 12 meses, ressalvadas operações entre a Companhia e suas subsidiárias integrais e operações entre a Companhia e sociedades controladas; e
- (g) toda e qualquer distribuição de proventos ou novos investimentos em expansão ou aquisições se tal distribuição ou investimento resultar no descumprimento das metas de alavancagem.

A Companhia renova, portanto, e de forma peremptória o seu compromisso com a disciplina financeira.

José Eduardo de Oliveira Miron
Vice-Presidente de Finanças e DRI
Marfrig Global Foods S.A.

CONTATOS RI